

**PORTARIA Nº
CRC-CE - 0124/2025**

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS COM FINALIDADE DE CUSTEAR DESPESAS COM VIAGENS PARA JUAZEIRO DO NORTE, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS FISCAIS, CONFORME PLANO DE ATIVIDADES 2025.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º, I, da Portaria CRCCE nº 01/2024 que instituiu os procedimentos para utilização de recursos do CRCCE, através de Suprimentos de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **ARMANDO CONDE DIÓGENES CAMPELO** o suprimento de fundos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cobrir despesas de viagem para realização de diligências de fiscalização em Juazeiro do Norte, que será realizadas nos dias 09 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Caso haja saldo, o suprido deverá efetuar a devolução do recurso em até 03 (três) dias úteis, contados da data limite para uso do valor, que é até 13 de junho de 2025.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade do mesmo, prestar contas do valor recebido, junto ao setor competente em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo da aplicação do recurso.

Art. 4º - A prestação de contas do suprimento para viagem deverá conter a relação de despesas acompanhada de documentos originais comprobatórios, devidamente revestidos das formalidades legais, emitidos em nome do Conselho em data dentro do período de aplicação, do itinerário efetuado, devidamente atestados, sem emendas ou rasura, os comprovantes de depósitos bancários ou transferências eletrônicas do valor do saldo restante, as informações sobre o itinerário de viagem realizada e o parecer do superior hierárquico de que a prestação foi devidamente conferida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 28 de maio de 2025.

**FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE**